



## DESPACHO

**Berta Ferreira Milheiro Nunes**, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no uso da competência prevista no art. 33º, g), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que me foi expressamente delegada por deliberação da Câmara Municipal de 16.10.2017, -----

## DECIDO -----

**Abrir procedimento concursal para Locação de Estabelecimento Industrial de produção de doces e de produtos inovadores com base em matérias-primas de origem no concelho ou na Região.**

**1. Identificação do Estabelecimento:** -----

1.1. O estabelecimento comercial/industrial objecto do contrato a celebrar é composto de uma universalidade que integra local, móveis, utensílios, licenças, alvarás, etc. -----

1.2. O referido estabelecimento comercial/Industrial está instalado na fração autónoma inscrita na matriz predial urbana sob o art. 1765-F, freguesia de Alfândega da Fé, registada na Conservatória do Registo Predial de Alfândega da Fé sob o art. nº 1454 e é propriedade do Município de Alfândega da Fé. -----

1.3. Aquele estabelecimento comercial/industrial encontra-se situada no rés-do-chão direito/sul do pavilhão industrial sito na zona industrial de Alfândega da Fé, constituída por zona de trabalho, instalações sanitárias, vestiários, arrumo para lenha e depósito de gás (no rés-do-chão) e gabinetes de apoio administrativo (no 1º andar), que corresponde à permissão de 82,96, em conformidade com o Alvará de Utilização nº 5/2007, emitido pelos serviços da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, e registado no livro 1, em 5 de Março de 2007. -----

**2. Preço base:** -----

2.1. O preço base fixado corresponde ao valor mínimo que a entidade adjudicante está disposta a contratar. -----

2.2. No âmbito do presente procedimento, fixa-se como preço base o valor de €120,00. -----

**3. PRAZOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** -----

2.1. A proposta e documentos devem ser apresentados dentro dos seguintes prazos: -----

a) Propostas em formato digital: devem ser entregues até às 23h59 do dia 20 de novembro; -----

b) Propostas em formato papel: devem ser entregues até às 16h00 do dia 20 de novembro. -----

2.2. As propostas, acompanhadas pelos respetivos documentos, podem ser entregues em formato digital, encriptadas com password, e enviadas para o email [cmafe.concursos@gmail.com](mailto:cmafe.concursos@gmail.com); em alternativa, podem ser entregues em formato papel, em envelope opaco e fechado em cujo rosto se escreverá a palavra "Proposta", o nome ou denominação do concorrente e a identificação do concurso "LOCAÇÃO DE ESTABELECIMENTO – PRODUÇÃO DE DOCES E PRODUTOS INOVADORES". -----

**4. Júri do Procedimento:** -----

O presente procedimento é dirigido por um júri constituído pelos seguintes membros: -----

**Presidente: Miguel Francisco Simões Franco** -----

**1º Vogal Efetivo: Libânia Jesus Telo Rosa** -----

**2º Vogal Efetivo: Carla Cristina Caseiro Victor** -----

**1º Vogal Suplente: Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo** -----

**2º Vogal Suplente: António Manuel Franco Simões** -----

**5. Peças do procedimento:** -----

Os termos concretos do procedimento estão definidos no respetivo Regulamento. -----

**6. Publicitação:** -----

O presente despacho e demais documentos serão publicitados no site do município, em <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e nos respetivos lugares de estilo. -----

Alfândega da Fé. -----

A Presidente de Câmara

14-11-2017

*Berta Nunes*

Berta Ferreira Milheiro Nunes